



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – MINAS GERAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de materiais de consumo, de natureza COMUM, para tratamento de fisioterapia aquática, natação e hidroterapia em atendimento aos alunos do Centro de Referência da Pessoa Idosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA

a) A necessidade da solicitação é para continuidade e melhoria das atividades já existente no Centro de Referência da Pessoa Idosa, Contrato (39/2021) que se trata de aulas de natação, hidroginástica e hidroterapia, visando o cumprimento do estatuto do Idoso, para melhoria da qualidade de vida e inclusão social de todos os usuários que precisam do atendimento oferecidos pelo Centro de Referência da Pessoa Idosa, que compõe a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social vinculado a Coordenadoria de Direitos Humanos e cidadania, que visa garantir os direitos sociais e humanos da Pessoa Idosa, conforme preconiza a Política Nacional do Idoso (Lei 8842/94 e lei 10741/2003).

b) Justificativa quanto ao quantitativo demandado:

A necessidade da aquisição e de todo seu quantitativo é para melhoria da qualidade de vida dos alunos visando o aumento da força, resistência e a flexibilidade do corpo, além disso, as atividades como natação e hidroginástica fornecem uma forma eficaz de exercitar todo o corpo. Equipamentos flutuantes e dispositivos de hidroterapia auxiliam na recuperação e no fortalecimento do corpo quando imersos na água, além de garantir maior segurança para pessoas que não sabem nadar ou que têm dificuldade em se manter na superfície da água, os equipamentos aquáticos oferecem flutuabilidade, permitindo-lhes desfrutar da água com mais confiança e conforto.

3 – DESCRITIVO DOS MATERIAIS PARA HIDROGINÁSTICA / NATAÇÃO / HIDROTERAPIA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	05 PR	Caneleiras E.V.A para hidroginástica: Película siliconizada com textura especial , confeccionada em E.V.A macio com carga lacrada e fecho peso 2 kg,

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – MINAS GERAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		carga lacrada, composta por fita de nylon e velcro tamanho aproximado. (32x12 x3)
02	30 PR	Halter remo; Material E.V.A auxilia no exercício aquático, fabricado em polietileno com haste emborrachada para fácil manuseio, Especificações: Par de Halter 1 a 2kg Dimensões Aproximadas: Comprimento: 23cm Largura: 11cm; Altura: 11cm; Comprimento dos Pegadores: 11cm; Peso Aproximado: 250g
03	200 UN	Macarrão / espaguete; Composição: polietileno expandido. Medidas aproximadas: Comprimento: 1,65 m Diâmetro: 6,5 cm Flutuabilidade: 65 kg (as medidas de comprimento e de diâmetro podem sofrer uma pequena variação tanto para mais como para menos.
04	04 UNI	Bolas de pilates Overball; A Over Ball – 25cm, Auxilia Na Pratica De Pilates, Yoga, Alongamento, Exercícios De Reabilitação E Condicionamento Físico, Fabricada em Pvc Super Resistente Possibilitando que o Peso do Corpo seja sustentado pela bola, sistema anti derrapante e anti estouro.
05	02 UNI	Bolas Suiça Pilates Abdominal; Função ANTIESTOURO, suporta ate 300 kg equipamento multi funcional, acompanha bomba para que seja inflada de fácil utilização. Desenvolvida em PVC, possui superfície emborrachada promover melhor aderência ao solo e também é de fácil limpeza. Tamanho aproximado; 55 cm
06	04 KIT	Bambolês; Para Recreação Submersa em Piscina Kit Com 4 Arcos tipo Pronado. Bambolês coloridos para recreação submersa em piscina flexível que afunda na água. Especificações: Cores sortidas. Dimensão 65cm de diâmetro. Material PVC. Jogo de Bambolês com 04 peças coloridas de diâmetro 65cm.
07	30 PR	Tornozeleira para hidroginástica; Tornozeleira Aquática com carga de 02 kg ,material lona sintética, fechamento tipo click.
08	25 UN	Prancha de natação; 02 furos , material em E.V.A , 40 cm(comp.) x 33 cm (larg) x 3 cm(Esp), ideal para desenvolver batimento de pernas na natação.
09	04 UN	Colete Cervical flutuante para piscina; Material E.V.A , altura 26cm x 36 cm, espessura 6 cm. Projetado para permitir uma ampla gama de movimentos dos membros superiores e do tronco, facilitando a realização de exercícios terapêuticos na água.
10	30 M	Raia de piscina; faixa delimitadora usada para separar a piscina em faixas individuais de natação, material E.V.A resistente, plástico de alta densidade, macio e impermeável, flutuabilidade e fácil manuseio.
11	05 UN	Caneleiras E.V.A para hidroginástica; película siliconizada com textura especial, confeccionada em E.V.A macio com carga lacrada e fecho , peso 03 kg composta por fita de nylon e velcro.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com a O.F. (Ordem de Fornecimento).

4.2 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da O.F — Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – MINAS GERAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.3 O objeto deverá ser entregue de forma única no respectivo endereço Almojarifado da Secretaria de Administração: Rua Eduardo Cozac, nº 357 - Centro Sarzedo/MG, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas.

4.4 Na entrega dos objetos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

4.5 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;

Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital;

5 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO: Luciana Aparecida Rezende Braga, Função: setor de compras da Secretaria de Desenvolvimento Social, matrícula: 4768.

FISCAL DO CONTRATO: Adílio Gonçalves, Coordenador do Centro de Referência da Pessoa Idosa, matrícula 5797, devidamente designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

5.2 Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta da compatibilidade do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – MINAS GERAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

5.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Comunicar a contratada toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução deste Contrato;

6.2 Rescisão contratual nos casos previstos em lei;

6.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e providenciar o encaminhamento das irregularidades verificadas, caso ocorram, à autoridade competente para as providências cabíveis; o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;

6.6 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do produto, fixando prazo para a sua correção;

6.7 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – MINAS GERAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 6.9 Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 6.10 Comunicar à ADJUDICATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- 6.11 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento do objeto;
- 6.12 Notificar, por escrito, a ADJUDICATÁRIA da aplicação de qualquer sanção;
- 6.13 Permitir acesso aos funcionários da ADJUDICATÁRIA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;
- 6.14 Proporcionar à ADJUDICATÁRIA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento
- 6.15 Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de fornecimento, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUDICATÁRIA para o pagamento dos materiais entregues;
- 6.16 Pagar o preço estabelecido pelo documento fiscal, fiscalizar e gerenciar as entregas.
- 6.17 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Fornece o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados no Termo de Referência, edital e contrato em perfeitas condições de utilização, no local indicado, sem nenhum custo adicional para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- 7.2 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a prestação dos serviços contratados, que não terá com o **Contratante** qualquer vínculo empregatício;
- 7.3 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato.
- 7.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – MINAS GERAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.5 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a entrega, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

7.6 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

7.7 A Contratada ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;

7.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada a Contratante e/ou a terceiros decorrentes da execução do fornecimento ora contratado.

7.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.10 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

7.11 Não permitir a utilização do trabalho do menor;

7.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.

7.14 Trocar, reparar, corrigir às suas expensas, os materiais caso venham a ser recusados no ato de recebimento;

7.15 Substituir no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

7.16 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – MINAS GERAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.17 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.18 Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.19 Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.

7.20 Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto.

7.21 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Menor preço por item

9 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo da vigência do contrato será de 30 dias após sua assinatura.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme indicação da Secretaria de Fazenda e/ou Secretaria requisitante.

Eliane Henriques do Prado Almeida

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social